



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº. 2.810, DE 15 DE MAIO DE 2014.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL,
ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS, INCLUIR
NO LDO E PPA, SUPLEMENTAR
APONTAR RECURSOS E DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

VALTER JOÃO BORTOLUZZI, Vice-Prefeito
Municipal no exercício no Cargo de Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande
do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo
no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI

**Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CREDITOS ESPECIAIS e
SUPLEMENTAR, na Seguinte Dotação Orçamentária.**

ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS:

(0603-12-361-0086-2033-443093.00.01) Vinc. 1022)

0603 – Gastos Não Computados no Ensino.

12 - Educação.

361 - Ensino Fundamental.

0086 – Transp. Escolar Ensino Fund.

2033 – Transporte Escolar.

443093 – Ind. e Rest. Vinc. 1022 – CR 72275.8 R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

(0701-10-301-1003-2046-339046(01)-Vinc. 0040)

0701 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Municipal – ASPS.

10 - Saúde.

301 – Atenção Básica.

1003 – Gestão da Política de Saúde.

2046 – Manut. Das Atividades de Saúde.

339046 – Auxílio à Alimentação. Vinc. 0040 – CR 72265.0 R\$ 4.000,00

(0702-10-301-1003-1056-449052-Vinc. 4934)

0702 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Federal.

10 - Saúde.

301 - Atenção Básica.

1003 – Gestão Política de Saúde.

1056 – Aquis. Equip. Mat. Permanente.

449052 – Equip. Mat. Permanente. Vinc.4934 – CR 72108.5 R\$ 100.000,00

(0702-10-305-0071-2057-319008 - Vinc. 4710)

0702 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Federal.

10 - Saúde.

305 - Veg. Epidemiológica.

0071 - Prev. e Controle.

2057 – Teto Financ. Vigilância.

319008 – Out. Benefícios. Vinc. 4710 – CR 71954.4 R\$ 3.000,00

(1002-08-122-1001-2127-319008 – Vinc. 1135)

1002 – Departamento Municipal de Assist. Social.

08 - Assist. Social.

122 – Administração Geral.

1001 - Gestão A Política.

2127 - PBF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

319008 – Out. Benefícios. Vinc. 1135 – CR 71984.6.....	R\$	5.000,00
SUB – TOTAL	R\$	113.000,00
<u>SUPLEMENTAÇÃO – EMPRESA 01</u>		
0603 – Gastos Não Computados no Ensino.		
2038 – Eventos Culturais.		
335043 – Subv. Sociais. Vinc. 0001 – CR 16810.6	R\$	5.000,00
2090 – Merenda Infantil.		
339030 – Material de Consumo. Vinc. 1115 – CR 16467.4	R\$	1.766,15
0701 – Fundo Municipal de Saúde – Rec . ASPS.		
2046 – Manut. Das Ativ. De Saúde.		
339036 – Out. Serv. de Terc. Pes. Física. Vinc. 0040 – CR 19427.1	R\$	1.000,00
T O T A L	R\$	120.766,15

Art. 2º - Para a ABERTURA DOS CRÉDITOS ESPECIAIS , nas Dotações:(0702-10-301-1003-1056-449052 - Vinc.4293), servirá a Proposta nº 11955.539000/1140-01 em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Também, (0603-12-361-0086-2033-443093 – Vinc. 1022), (0702-10-305-0071-2057-319008 – Vinc. 4710) e (1002-08-122-1001-2127-319008– Vinc.1135) e SUPLEMENTAÇÕES, servirá o SUPERAVIT , no Recurso nº 1115 em R\$ 1.766,15 (Um mil, setecentos sessenta e seis reais, quinze centavos) e REDUÇÃO das seguintes Dotações Orçamentárias.

0603 – Gastos Não Computados no Ensino.		
2033 – Transporte Escolar.		
339036 – Out. Serv. de Terc. Pes. Física. Vinc. 1022 – CR 14493.2	R\$	1.000,00
0701 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Municipal - ASPS.		
2046 – Manut. Das Atividades de Saúde.		
339197 – Amort. Pas. Atuarial. Vinc. 0040 – CR 19707.6	R\$	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

0702 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Federal.

2057 – Teto Financeiro Vigilância.

339039 – Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica. Vinc. 4710 – CR 22306.9 R\$ 3.000,00

1002 – Departamento Municipal de Assist. Social.

2127 – PBFI.

339036 – Out. serv. de Terc. Pes. Física. Vinc. 1135 – CR 31691.1 R\$ 5.000,00

1101 – Sec. da Indust. Com. e Turismo.

2115 – Manut. Da Sec. da Ind. Com. Tur.

319011 – Venc. Vant. Fixas. Vinc. 0001 – CR 33519.3 R\$ 5.000,00

T O T A L R\$ 120.766,15

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 15 DE MAIO DE 2014.


VALTER JOÃO BORTOLUZZI
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


CASSIANO JOSÉ REBELATTO
Secretário Municipal de Administração